



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0183/2025**

**Processo nº 50183/2025**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE BYPASS GÁSTRICO, a favor da empresa **CASTILLO E FERRACIOLI S/S. - CNPJ Nº 04.109.882/0001-89**, sob o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, e a favor da empresa **UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – CNPJ Nº45.232.246/0019-56**, sob o valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 06 de agosto de 2025.

**JULIANA SARRETA LUCINDO**  
Secretaria de Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Pedregulho  
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.